



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.391 DE 26 DE MARÇO DE 2008

Denomina logradouro público no Loteamento do Alto, no Centro da Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **PRAÇA SÃO PEDRO E SÃO PAULO**, o logradouro público localizado no Loteamento do Alto, no Centro da Cidade, situado na confluência das ruas “*Monsenhor Sérgio Guimarães da Rosa*”, “*Papa João Paulo II*”, “*Professor José de Cusatis*” e “*Professor Carlos Alberto Limongi*”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de março de 2008.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Adriano José Mattos**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.  
Em, 26 de março de 2008

**Umberto de Almeida Soares**  
Chefe de Gabinete